

## O FINANCIAMENTO PÚBLICO DO *RUGBY* BRASILEIRO: A RELAÇÃO GOVERNO FEDERAL E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE *RUGBY* (CBRU)

### PUBLIC FINANCING OF BRAZILIAN RUGBY: THE RELATIONSHIP FEDERAL GOVERNMENT AND BRAZILIAN CONFEDERATION OF RUGBY (CBRU)

Marcelo Moraes e Silva<sup>\*</sup>  
Fernando Marinho Mezzadri<sup>\*\*</sup>  
Doralice Lange de Souza<sup>\*\*\*</sup>  
Paulo Maurício de Souza<sup>\*\*\*\*</sup>

---

#### RESUMO

Esta pesquisa tem por objetivo compreender como se estruturam as formas de financiamento do governo federal destinadas à Confederação Brasileira de *Rugby* (CBRu). Com a indicação do *Rugby* para integrar o programa olímpico no ano de 2010, novas políticas de desenvolvimento para este esporte foram iniciadas, entre elas, um maior financiamento público federal. Com esse amparo estatal, surge uma política de desenvolvimento para o esporte com um grande montante de verba envolvido.

**Palavras-chave:** *Rugby*. Financiamento Esportivo. Governo Federal.

---

#### INTRODUÇÃO

O *Rugby* já esteve presente nos Jogos Olímpicos de Paris em 1900, Londres 1908, Antuérpia 1920, Paris 1924 e estará novamente presente no Rio de Janeiro em 2016. Para um esporte entrar no seleto grupo de esportes olímpicos, segundo as normas do Comitê Olímpico Internacional (COI), o mesmo deve ser administrado por uma Federação Internacional, a qual deve garantir que as atividades esportivas das respectivas modalidades sigam os ideais da Carta Olímpica. Outro critério exigido pelo COI é a existência de praticantes masculinos em, no mínimo, 75 países e 4 continentes; e no feminino em 30 países e 3 continentes (COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL, 2013).

Como apontado a popularidade é um dos elementos centrais na escolha de um esporte para compor o programa olímpico. Nesse quesito, o *Rugby* tem se destacado nos últimos anos. Por

exemplo, na última Copa do Mundo, organizada pela *International Rugby Board* (IRB), ocorrida em 2011 na Nova Zelândia, a audiência acumulada chegou a quase quatro bilhões de espectadores, durante todo o período de competição, ficando atrás apenas dos Jogos Olímpicos e da Copa do Mundo de Futebol. Nos jogos a serem realizados no Rio de Janeiro, visando atender os interesses da televisão, o *Rugby* será disputado na modalidade *Sevens*. Neste formato, a partida tem 14 minutos de duração (dois tempos de sete minutos) e apenas sete jogadores titulares. Esta modalidade é diferente do *Rugby Union* onde o jogo dura 80 minutos (dois tempos de 40 minutos) e conta com quinze jogadores titulares. O formato *Seven* foi adotado devido a diversos fatores, como a diminuição do desgaste físico dos atletas durante as partidas e, principalmente, a melhor visibilidade midiática, facilitando a exibição de partidas na televisão.

---

\* Doutor. Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal do Paraná, Curitiba-PR, Brasil.

\*\* Doutor. Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal do Paraná, Curitiba-PR, Brasil.

\*\*\* Doutora. Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal do Paraná, Curitiba-PR, Brasil.

\*\*\*\* Licenciado em Educação Física pela Universidade Federal do Paraná, Curitiba-PR, Brasil.

A história do *Rugby* brasileiro, sob o ponto de vista do aparato burocrático, iniciou-se somente em 1963. Foi neste ano que surgiu a primeira instituição para a organização e gestão do esporte: a União de *Rugby* Brasil (URB), entidade esta que viria a se tornar o núcleo inicial da atual CBRu. Em 1972, com o reconhecimento do Conselho Nacional de Desportos (CND), a URB passou a se chamar Associação Brasileira de *Rugby* (ABR), nomenclatura que permaneceu até 2010 (CENAMO, 2010).

No que se refere às competições internacionais, o Brasil participou pela primeira vez de uma eliminatória para a Copa do Mundo somente em 1996. A seleção nacional teve um desempenho pífio, entretanto, essa primeira inserção internacional fez com que a IRB passasse a reconhecer o país como um possível polo de desenvolvimento do esporte. Foi no início de 2010, que ocorreu a principal mudança deste esporte no país, quando a Associação Brasileira de *Rugby* mudou seu nome para Confederação Brasileira de *Rugby*. A alteração aconteceu para adequar a entidade à estrutura administrativa esportiva do Brasil, facilitar o apoio por parte do COB e governo federal, fomentando, assim, a formação de novas federações estaduais (CENAMO, 2010).

Em relação às suas diretrizes, a CBRu busca um crescimento gradativo, tanto no cenário nacional como no internacional. Para alcançar este desenvolvimento, foram listados seis objetivos: 1) Classificar para a Copa do Mundo 2019, na modalidade XV, no masculino e no feminino; 2) Ser medalhista no feminino nas Olimpíadas de 2016; 3) Ter 500 mil praticantes da modalidade no país até 2030; 4) Alcançar o *tier1* no ranking da IRB até 2030, ou seja, estar entre as dez melhores seleções do planeta no masculino e no feminino; 5) Ganhar o *World Sevens Series* até 2030; 6) Conquistar a medalha de ouro em Jogos Olímpicos até 2030 (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY, 2013). Percebe-se que a intencionalidade das metas a respeito da modalidade centra-se, principalmente, no formato de disputa olímpica (*Sevens*).

Com a entrada do esporte no programa olímpico no ano de 2009, mudanças começaram a ocorrer neste esporte no Brasil, transformando significativamente as políticas da Confederação Brasileira de *Rugby* (CBRu). Nesse sentido, o

presente artigo busca responder a seguinte pergunta: Como se estruturamos repasses monetários federais destinados à entidade que controla este esporte no Brasil?

## Métodos

A presente pesquisa apresenta como recorte temporal os anos de 2010, 2011 e 2012. A escolha de 2010, como marco inicial da pesquisa deveu-se ao fato de ser este o ano subsequente a volta do esporte ao programa olímpico. Já o marco final se restringiu aos documentos disponíveis no momento da catalogação e levantamento das fontes que terminou em setembro de 2013. Os dados selecionados foram elencados dos seguintes documentos do Ministério do Esporte, da CBRu e do COB:

A) Todos os documentos oficiais do governo brasileiro relativos à “Lei de Incentivo ao Esporte”, à “Bolsa-Atleta” e ao “Projeto Rio 2016” foram retirados do *site* do Ministério do Esporte. Em relação aos documentos da Lei de Incentivo ao Esporte, foram selecionados os relacionados aos projetos aptos à captação de recursos, bem como aqueles que descrevem os recursos captados e quem são seus doadores (BRASIL, 2012c). Em relação ao programa “Bolsa-Atleta”, foram selecionadas as listas de atletas contemplados divulgadas pelo Ministério do Esporte e devidamente publicadas no “Diário Oficial da União” (BRASIL, 2012c). Já em relação ao “Projeto Rio 2016”, foram selecionados os editais destinados ao repasse de recursos monetários às entidades proponentes (BRASIL, 2014).

B) Prestação de contas do Comitê Olímpico Brasileiro (COB), principalmente os relativos à Lei Agnelo-Piva (COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL, 2012).

C) Prestação de contas da Confederação Brasileira de *Rugby* (CBRu). Os itens b e c foram selecionados para compreender as verbas oriundas da Lei “Agnelo-Piva”

(CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY, 2013).

Após a coleta das fontes as mesmas foram tratadas e interpretadas. Os valores monetários foram transpostos para o *Microsoft Office Excel*. O passo seguinte foi o tratamento estatístico dos dados e a geração de tabelas e análises das mesmas.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Conforme aponta uma parcela da produção acadêmica internacional a relação entre a vertente de esporte de rendimento e o financiamento público é paradoxal. A discussão aponta que ora existe uma maior e/ou menor predominância da figura estatal no aporte financeiro (HAVARIS; DANYLCHUK, 2007; STEWART, 2007; GRIX, 2009; GRIX; CARMICHAEL, 2012). Já no contexto brasileiro o poder público desempenha um papel significativo no financiamento esportivo (ALMEIDA; MARCHI JÚNIOR, 2010; 2011; MEIRA et al., 2012; FIGUERÔA et al., 2014; MEZZADRI et al., 2014; MORAES E SILVA et al., 2014). Nesse sentido, torna-se de primordial importância compreender como ocorre o financiamento público ao esporte de rendimento no Brasil. Considerando que neste artigo busca o entendimento das formas de financiamento federal destinados à Confederação Brasileira de Rugby se detalhará a seguir os repasses via “Lei de Incentivo ao Esporte”, “Agnelo-Piva”, “Projeto Rio 2016” e “Bolsa Atleta”. O programa “Bolsa Atleta” entrará na análise e seus recursos serão contabilizados, mesmo sabendo-se que os seus montantes financeiros vão diretamente para os atletas porque, conforme aponta a legislação brasileira (BRASIL, 2004), nenhum atleta pode receber o benefício se não tiver a chancela da respectiva confederação. Característica que mostra que a mesma detém o monopólio sobre as concessões das bolsas (CORRÊA, 2013; CORRÊA et al., 2014; MORAES E SILVA et al., 2014).

### Lei De Incentivo Ao Esporte: Ministério Do Esporte - Cbru - Iniciativa Privada

Uma das formas de atração de montantes financeiros para a CBRu ocorre por meio da “Lei

de Incentivo ao Esporte”. Essa lei tem por objetivo, através de uma política de dedução de impostos, aumentar os investimentos tanto de pessoas físicas como jurídicas para o esporte nacional (BRASIL, 2006). Conforme explicam Almeida e Marchi Júnior (2010), Meira et al. (2012), Rezende (2012) e Moraes e Silva et al. (2014), os valores arrecadados pela “Lei de Incentivo ao Esporte” devem ser investidos em projetos que promovam a inclusão social através de uma das manifestações de esporte: rendimento, participação ou educacional. De acordo com Tubino (1996), o esporte educacional é caracterizado por atender alunos regularmente matriculados em instituições de ensino, em qualquer sistema, apresentando caráter formativo e/ou de lazer. Em relação ao esporte de participação, as características legais são a participação de forma voluntária de seus indivíduos e a busca pela qualidade de vida e saúde. Por fim, o esporte de rendimento tem como objetivo obter resultados, integrar pessoas e comunidades do país e estas com as de outras nações. Sua prática deve seguir regras nacionais e internacionais.

As deduções fiscais têm um limite de, no máximo, um por cento do imposto devido por pessoas jurídicas e seis por cento por pessoas físicas (ALMEIDA; MARCHI JÚNIOR, 2010; REZENDE, 2012, MEIRA et al., 2012; MORAES E SILVA et al., 2014). Desde a implementação desta lei, a CBRu teve todos os seus projetos vinculados à manifestação “rendimento”:

“Campeonato Super10” - Principal campeonato do país, conta com as dez equipes melhores qualificadas no ranking nacional;

O projeto Seleção Brasileira de Rugby – categorias de Base;

O projeto Brasil Rugby;

O projeto Circuito Brasileiro de Rugby Sevens Feminino 2013.

Na próxima tabela, pode-se comparar a quantidade de recursos captados, pelos seus respectivos projetos de 2010 a 2012.

**Tabela 1** - Comparativo do repasse total de verbas via “Lei de Incentivo ao Esporte” nos anos de 2010, 2011 e 2012.

Ano	Projeto	Total aprovado para captação:	Total Captado:
2010	Campeonato Super 10	R\$ 425.911,00	R\$ 290.911,00
	Seleção Brasileira de Rugby - Categorias de Base	R\$ 1.067.667,00	R\$ 259.089,00
	Total em 2010	R\$ 1.493.578,00	R\$ 550.000,00
2011	Campeonato Super 10	R\$ 425.911,00	R\$ 135.000,00
	Seleção Brasileira de Rugby - Categorias de Base	R\$ 1.067.667,00	R\$ 290.000,00
	Seleção Permanente de Rugby Masculino	R\$ 2.009.528,00	R\$ 768.157,12
	Total em 2011	R\$ 3.503.106,00	R\$ 1.193.157,12
2012	Campeonato Super 10	R\$ 529.955,00	R\$ 503.641,22
	Seleção Brasileira de Rugby - Categorias de Base	R\$ 829.217,00	R\$ 550.000,00
	Circuito Brasileiro De RugbySevens Feminino 2013	R\$ 351.305,00	R\$ 329.753,58
	Brasil Rugby	R\$ 728.898,00	R\$ 597.093,41
	Total em 2012	R\$ 2.439.375,00	R\$ 1.980.488,21

Fonte: Brasil(2012a).

Como pode ser observado na tabela acima, a CBRu consegue captar recursos para a realização de suas ações. Rezende (2012) e Moraes e Silva et al. (2014) salientam que de acordo com as resoluções propostas pela “Lei de Incentivo ao Esporte” a responsabilidade pela angariação de recursos é da instituição promotora da proposta. Tal característica mostra que no caso da referida lei, determinados instituições e/ou agentes podem apresentar maior facilidade na captação de recursos. Nesse sentido, pode-se afirmar, com amparo das análises de Kasznar (2003), Marchi Júnior (2004) e Stewart (2007), que a CBRu apresenta-se como uma instituição que vem se adaptando as lógicas do mercado, pois a mesma consegue atrair interesse de pessoas físicas e/ou jurídicas no investimento de suas ações.

Os dados presentes na Tabela 1 se comparados com a pesquisa de Martines (2009), sobre entidades não governamentais, mostram que a CBRu alcança um nível de sucesso na captação de recursos via “Lei de Incentivo ao Esporte”. Sendo assim, é possível trabalhar com a hipótese de que o *Rugby* possui uma considerável capacidade de atrair o interesse de diversos investidores. Afinal, sua captação via “Lei de Incentivo ao Esporte” só tem subido desde que a modalidade retornou ao programa olímpico.

#### **Bolsa Atleta: Ministério do Esporte - CBRu - Atletas**

Além da “Lei de Incentivo ao Esporte”, outra forma de financiamento federal se materializa através do programa “Bolsa-Atleta”. Este programa tem como objetivo básico garantir condições para que os atletas de rendimento se dediquem ao treinamento esportivo e a participação em competições. A distribuição desta bolsa é mediada pelas confederações. Os atletas que não apresentarem declarações emitidas pelas mesmas não podem pleitear o benefício (BRASIL, 2004; MORAES E SILVA et al., 2014). Além disso, são as entidades que gerem as modalidades esportivas – exceto na categoria estudantil –, que indicam quais são as competições válidas e quais esportistas estão aptos a receber a bolsa. Sendo assim, apesar do financiamento não passar pelos cofres da instituição, ele pode ser contabilizado no financiamento das confederações, visto que somente os atletas confederados e escolhidos pelas mesmas podem receber o benefício (CORRÊA, 2013; CORRÊA et al., 2014; MORAES E SILVA et al., 2014).

Atualmente o Programa “Bolsa-Atleta”, conforme apontam Corrêa (2013) e Corrêa et al. (2014) possui seis categorias de bolsa:

- Base: a subvenção é de R\$ 370,00 mensais. Para receber o benefício, o atleta deve ter entre 14 e 19 anos e estar filiado à sua confederação. Ele deve também ter conseguido até a terceira colocação em modalidades individuais ou estar entre os dez melhores atletas em modalidades coletivas, em competições consideradas máximas pela entidade nacional de administração das respectivas modalidades.

- Estudantil: a subvenção mensal é de R\$ 370,00. Para contar com o auxílio, o atleta deve ter de 14 a 20 anos e estar regularmente matriculado em alguma instituição de ensino; apresentar os resultados obtidos no ano anterior ao pleito em jogos escolares ou universitários organizados pelo COB ou CPB; ter sido classificado até a terceira colocação em modalidades individuais, ou ter sido um dos três melhores atletas por sexo em modalidades coletivas.

- Nacional: o valor mensal de bolsa é de R\$ 925,00. O atleta pode pleitear este auxílio caso seja até o terceiro colocado do *ranking* nacional de sua modalidade ou em competição nacional máxima, indicada pela entidade nacional de administração.

- Internacional: a subvenção para atletas nesta categoria é de R\$ 1850,00. Como pré-requisito, o mesmo deve estar vinculado a uma confederação; ter sido parte da seleção nacional e representado o país em campeonatos sul-americanos, pan-americanos e mundiais; ou ter obtido até a terceira colocação em competição reconhecida como máxima pela confederação.

- Olímpico/Paraolímpico: subvenção mensal de R\$ 3100,00. O atleta deve estar vinculado a sua confederação; ter integrado a delegação brasileira na última edição dos Jogos Olímpicos ou Paraolímpicos; e, nos três anos subsequentes, deve estar participando de competições internacionais indicadas por uma confederação.

- Pódio: com bolsa mensal de até R\$ 15.000,00. São elegíveis atletas com reais chances de medalhas Olímpicas ou Paraolímpicas que estejam nas primeiras 20 posições do *ranking* mundial de sua modalidade. Esta bolsa não é válida para atletas vinculados a esportes coletivos. Esta categoria de bolsa encontra-se hoje vinculada ao “Plano Brasil

Medalhas” que, por sua vez, possui validade limitada: somente até a realização das Olimpíadas de 2016.

No quesito distribuição de bolsas, o *Rugby* é assíduo nas listagens de concessões mesmo antes da sua indicação para o programa olímpico (CORRÊA, 2013; CORRÊA et al., 2014). Porém, a partir do momento em que a modalidade retornou ao programa olímpico, seus atletas começaram a ser mais valorizados dentro do campo esportivo e por isso passaram a constar com maior intensidade na listagem de contemplados. Apenas no ano de 2009, não houve atletas da modalidade beneficiados. De 2010 a 2012, 268 bolsas foram concedidas: 168 do sexo masculino e 100 do feminino.

**Tabela 2** - Distribuição de frequência absoluta por ano.

Ano	2010	2011	2012	Total Geral
<b>Total Geral</b>	3598	3182	4243	11023
<b>Total Rugby</b>	35	123	110	268
<b>% Rugby</b>	0,972%	3,865%	2,592%	2,431%

Fonte: Brasil, (2012b).

Em relação às categorias de bolsa, somente existem atletas contemplados em três modalidades. A categoria Olímpica não contempla atletas, devido ao fato de o esporte não ter tido uma participação recente na competição. Como não existe um campeonato nacional estudantil e/ou universitário de *Rugby*, nenhum atleta desta modalidade pode receber o benefício na categoria estudantil. Sendo assim, os atletas beneficiados restringem-se basicamente as seguintes categorias: Base, Nacional e Internacional.

A legislação do “Bolsa-Atleta” sofreu algumas mudanças após sua aprovação em 2004. Uma delas foi à inclusão das categorias de bolsa Base e Pódio. A primeira visa ofertar o benefício às modalidades que não são compreendidas na categoria estudantil, por não se fazerem presentes nas competições máximas exigidas para aquisição desta bolsa (Jogos Universitários Brasileiros e Olimpíadas Escolares) (CORRÊA, 2013; CORRÊA et al., 2014). No caso, o *Rugby* era uma modalidade “prejudicada” por não participar das competições que contemplam atletas na categoria Estudantil. Portanto, seus

atletas, até o ano de 2010, só podiam se inscrever nas categorias Nacional e Internacional. Este dado explica a pouca frequência de bolsas de base e a predominância nas modalidades Nacional e Internacional.

O que estas quantidades de benefícios significam anualmente para os cofres públicos? A Tabela 3 a seguir mostra os montantes investidos com os atletas da modalidade para cada categoria de bolsa:

**Tabela 3** - Totais gastos anualmente por categoria de bolsa.

<b>Categoria de Bolsa</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>Totais por Categoria de Bolsa</b>	
<b>Base</b>	-	R\$ 150.960,00	-	R\$	150.960,00
<b>Internacional</b>	R\$ 555.000,00	R\$ 244.200,00	R\$ 421.800,00	R\$	1.221.000,00
<b>Nacional</b>	R\$ 111.000,00	R\$ 865.800,00	R\$ 1.037.400,00	R\$	2.014.200,00
<b>Total Geral por Ano Rugby</b>	R\$ 666.000,00	R\$ 1.260.960,00	R\$ 1.459.200,00	R\$	3.386.160,00
<b>Total Bolsa Atleta</b>	R\$ 40.000.000,00	R\$ 58.000.000,00	R\$ 60.000.000,00	R\$	158.000.000,00
<b>% Rugby</b>	1,665%	2,174%	2,432%		2,143%

Fonte: Brasil (2012b).

Nota-se que se somando os três anos de concessão, foram gastos com o *Rugby* pouco mais de três milhões de reais. A categoria de base não possui muitos bolsistas, um total de 34 atletas. Esta categoria recebeu investimentos apenas em 2011 e o montante destinado foi de R\$ 150.960,00. Já na categoria Internacional, o gasto foi de R\$ 1.221.000,00. A categoria Nacional foi a que mais apresentou bolsistas, com um investimento de R\$ 2.014.200,00. É possível notar que, assim como aconteceu com a “Lei de Incentivo ao Esporte”, existe no programa “Bolsa-Atleta” um crescimento nos montantes monetários envolvidos. Esta característica mostra que a modalidade apresenta um *status* crescente dentro da esfera esportiva brasileira.

Somente no *Rugby*, foram gastos R\$ 3.386.160,00 em três anos do “Bolsa Atleta”. Este programa possui, para todas as modalidades esportivas, um orçamento significativo (R\$ 180 milhões para 2013). Ele, conforme apontam Moraes e Silva *et. al.* (2014) é um dos mais significativos dentro das políticas públicas de esporte do país, já que o benefício chega ao atleta, ao invés de ficar restritas as entidades administrativas, como se verá no próximo tópico.

#### **Lei Agnelo Piva – a tríplice institucional Governo Federal, COBe CBRu**

A relação da tríplice, Governo Federal, Comitê Olímpico Brasileiro e Confederação Brasileira de *Rugby*, se dá principalmente através da “Lei Agnelo/Piva” (BRASIL, 2001). Segundo apontam Almeida e Marchi Júnior (2011), Meira *et. al.* (2012) e Moraes e Silva *et. al.* (2014) esta lei regulamenta o repasse de verbas em 2% da arrecadação bruta dos concursos da loteria federal e similares cujas realizações estão sujeitas à autorização federal. Além da regulamentação do repasse de verbas, esta lei também delimita onde os recursos serão investidos e quem será o responsável pela fiscalização. Destes dois por cento repassados, 15% devem ser destinados ao Comitê Paraolímpico Brasileiro (CBP) e 85% ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB). Dos valores repassados, 10% deverão ser investidos no esporte escolar, 5% no esporte universitário e o restante no de rendimento. O COB e o CBP têm como responsabilidade apresentar um relatório anual de prestação de contas, que por sua vez é fiscalizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

De acordo com o relatório de demonstração da aplicação dos recursos técnico/financeiro de

2011 foi repassada pelo Governo Federal ao COB a quantia de R\$ R\$ 156.948.436,17 assim distribuídos: R\$ 7.847.422,08 para o esporte universitário; R\$ 15.694.843,75 para o esporte educacional; e 133.406.170,34 para o esporte de rendimento. Do montante total, R\$ 59.124.257,76, (37,67%) foram repassados pelo COB às confederações esportivas; o restante R\$ 97.824.178,41(62,33%) foi destinado para atividades de fomento ao esporte, manutenção da entidade, organização de eventos esportivos, entre outros (COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL, 2012).

Para ter acesso a estes recursos cabe a cada confederação esportiva elaborar um plano de desenvolvimento anual, ficando a critério do COB a porcentagem dos recursos a serem destinados a cada entidade. Portanto, é de responsabilidade das confederações elaborar um plano de trabalho que deve contemplar os

seguintes passos: 1) definição de metas e objetivos; 2) planejamento de custos; 3) encaminhamento do projeto ao COB; 4) execução do plano e prestação de contas. Já os encargos do COB tem a seguinte estrutura: 1) aprovar o plano de trabalho; 2) protocolar, analisar e aprovar a solicitação dos recursos; 3) liberar o montante orçamentário aprovado; 4) acompanhar o projeto; 5) analisar e aprovar a prestação de contas das confederações; 6) enviar a prestação de contas ao TCU (COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL, 2012; MEIRA et al., 2012).

Quanto à relação específica do COB com a CBRu, esta se iniciou em 2011, após a indicação do *Rugby* para integrar o quadro de modalidades olímpicas. A tabela a seguir apresenta a quantidade de recursos aplicados no *Rugby* brasileiro em 2010 e em 2011. Também apresenta as áreas priorizadas:

**Tabela 4** - Comparativo dos investimentos realizados em 2010 e 2012.

Item	2010		2011		2012	
	Porcentagem	Realizado (R\$)	Porcentagem	Realizado (R\$)	Porcentagem	Realizado (R\$)
<b>Desenvolvimento</b>	1,3%	R\$ 3.700,00	0%	-	0%	-
<b>Manutenção</b>	16,9%	R\$ 49.569,99	9,5%	R\$ 99.725,60	14,1%	R\$ 146.588,49
<b>Recursos Humanos</b>	0%	-	0%	-	0%	-
<b>Preparação Técnica</b>	53,5%	R\$156.873,96	50,1%	R\$ 527.720,21	46,6%	R\$ 484.466,76
<b>Manutenção de Atletas</b>	0%	-	0%	-	0%	-
<b>Competições</b>	28,4%	R\$ 83.243,62	40%	R\$ 421.093,89	8,8%	R\$ 91.951,59
<b>Não Utilizado</b>	0%	-	0,4%	R\$ 4.184,82	30,4%	R\$ 316.477,62
<b>Total</b>	100,00%	R\$293.387,57	100,00%	R\$ 1.052.724,52	100,00%	R\$1.039.484,46

Fonte: Os autores.

Em 2010, a CBRu não recebia o repasse via “Lei Agnelo/Piva” (os valores presentes na tabela são dados apresentados pela CBRu ao COB, entretanto, não são montantes financeiros provenientes da “Agnelo-Piva”). Porém, em 2011, ano que se inicia o repasse, o capital total aumentou 358,81%, com uma leve queda de 4,51 % no ano de 2012.

Ao analisar detalhadamente a tabela 4, percebe-se que o investimento em competições teve um aumento significativo, quando comparando os anos de 2010 e 2011; porém, também é visível uma pequena diminuição de investimentos entre os anos de 2011 e 2012. O

investimento na preparação técnica, em termos proporcionais, manteve-se estável. Contudo, os gastos com a manutenção da entidade aumentaram cerca de R\$ 50 mil de 2010 para 2011 e mais de R\$ 146 mil de 2011 para 2012. Resta saber se todo esse financiamento público federal dará resultados nas próximas competições internacionais, bem como no incremento da modalidade no país.

A seguir será detalhada uma última ação a ser retratado neste artigo, o “Projeto Rio 2016”. Este também destina um montante considerável, embora sazonal, às diversas instituições

esportivas, visando à preparação de equipes para os Jogos Olímpicos Rio 2016.

#### “Projeto Rio 2016”: Ministério do Esporte -CBRu

Outra forma de repasse do governo federal à CBRu está dentro do “Projeto Rio 2016”, ação na qual o Ministério do Esporte repassa financiamentos diretamente para as entidades envolvidas com o esporte de rendimento no país (BRASIL, 2012a). Entre as medidas, destaca-se o Edital de Chamada Pública nº 1/2012, da Secretária Nacional de Esporte de

Alto Rendimento (SNEAR). Esta chamada está relacionada ao programa “2035 - Esporte e Grandes Eventos Esportivos”, que visa ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer, por meio de articulações intersetoriais, promovendo a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida (BRASIL, 2011; 2012a; FIGUERÔA *et. al.* 2014).

A distribuição das verbas abrange todas as dimensões esportivas, conforme pode ser visto na tabela abaixo:

**Tabela 5** - Investimento no Programa 2035.

<b>Programa 2035- Esporte e Grandes Eventos Esportivos</b>	
<b>Megaeventos</b>	
Implantação e modernização de infraestrutura para o esporte de alto rendimento	R\$ 1.600.000,00
Implantação de infraestrutura para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016	R\$ 500.000.000,00
Preparação e organização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016	R\$ 131.000.000,00
Apoio à realização da Copa do Mundo FIFA 2014	R\$ 230.000.000,00
Preparação de atletas e capacitação de recursos humanos para o esporte de alto rendimento	R\$ 135.500.000,00
Concessão de bolsa a atletas	R\$ 183.000.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.181.100.000,00</b>

Fonte: Os autores.

Conforme visto na Tabela 5, o valor destinado ao objeto central do edital é de R\$ 135.500.000,00. Contudo, a SNEAR aprovou 92 projetos, de 26 entidades e o valor ultrapassou o estimado, alcançando a cifra de R\$ 182.900.000,00. As entidades beneficiadas foram 17 confederações, 5 clubes, uma liga, o Comitê Paraolímpico Brasileiro (CPB), uma entidade ligada à indústria (SESI) e uma universidade privada. Vinte e seis instituições foram contempladas e 57 convênios firmados. A Confederação Brasileira de *Rugby* teve um projeto aprovado no valor total de R\$ 8.462.808,02. A referida proposta intitula-se: “Programa de Alto Rendimento para as seleções olímpica masculina e

feminina de *Rugby*, visando os Jogos Olímpicos Rio 2016” (BRASIL, 2012b).

Este edital público, que por sua vez pauta especificamente as Olimpíadas de 2016, fez com o orçamento da CBRu crescesse vertiginosamente. A proximidade do evento também fez com que os montantes financeiros das outras formas de financiamento público fossem incrementados. A verba federal, destinada direta e/ou indiretamente à CBRu, que era no ano de 2010 de R\$ 1.503.387,57 mais do que duplicou em 2011 (R\$ 3.506.841,64) e quase quadruplicou de 2011 para 2012, saltando para R\$ 12.941.980,69.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse artigo buscou analisar e entender como o financiamento federal chega aos cofres da CBRu, tanto de forma direta como nas “Lei de Incentivo ao Esporte”, “Agnelo-Piva” e “Projeto Rio 2016”, como de modo indireto via “Bolsa Atleta”. Concluiu-se que a principal forma de financiamento público federal a CBRu é via “Lei de Incentivo ao Esporte” e que outra fonte de recursos importantes para o desenvolvimento do esporte no país se dá através da “Lei Agnelo/Piva”.

Outro ponto que chama bastante atenção foi o incremento sazonal devido à proximidade dos Jogos Olímpicos de 2016. Os dados apresentados demonstraram que houve um crescimento significativo na captação de recursos públicos federais para o esporte nos últimos anos. A institucionalização da CBRu, o novo *status* do *Rugby* como modalidade Olímpica, bem como a aproximação dos Jogos Olímpicos de 2016, têm influenciado neste acréscimo de captação, aumentando consideravelmente o *status* da referida instituição na administração esportiva brasileira.

As mudanças ocorridas na CBRu nos últimos anos, e o crescimento atingido pelo *Rugby* no cenário nacional, estão gerando muitas expectativas sobre o desenvolvimento do esporte

no Brasil. Contudo, apesar de existir no seio social uma opinião de que o *Rugby* será um dos esportes que mais se desenvolveram em território brasileiro (FELIZOLA, 2012), tal afirmação merece ser relativizada e problematizada. Como visto nos últimos anos, bem como pelos dados elencados neste estudo, a modalidade tem aumentado o seu *status* e possui um bom potencial de desenvolvimento, inclusive recebendo significativo aporte financeiro do governo federal. Porém, somente depois dos Jogos Olímpicos de 2016, e após a superação dos prazos para o cumprimento das metas pré-estabelecidas é que se poderá visualizar, com mais clareza, se as expectativas para o crescimento do esporte no país se transformaram, de fato, em realidade.

Considerando-se o montante de investimentos públicos na CBRu, percebe-se que o governo federal tem apoiado o desenvolvimento do esporte brasileiro de uma forma geral. Salienta-se também que tal modelo de análise descritiva deve ser expandida para outros esportes de rendimento. Agora, cabe à entidade que controla o *Rugby* apresentar nos campos de jogo o mesmo *status* conquistado no campo da administração esportiva.

---

## PUBLIC FINANCING OF BRAZILIAN RUGBY: THE RELATIONSHIP FEDERAL GOVERNMENT AND BRAZILIAN CONFEDERATION OF RUGBY (CBRu)

### ABSTRACT

This research aims to understand how the federal funding intended for the Brazilian Rugby Confederation (CBRu) is structured. With the indication of Rugby to join the Olympic program in 2010, new policies for development of this sport were initiated, including more federal public funding. This State support has generated a development policy for the sport that involves a large amount of funds.

**Keywords:** Rugby. Sports Funding. Federal Government.

---

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, B. S.; MARCHI JÚNIOR, W. O financiamento dos programas Federais de esporte e lazer no Brasil (2004 a 2008). *Movimento*, Porto Alegre, v. 16, n. 4, p. 73-92, 2010.

ALMEIDA, B. S.; MARCHI JÚNIOR, W. Comitê Olímpico Brasileiro e o financiamento das Confederações Brasileiras. *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, Florianópolis, v. 33, n. 1, p. 163-179, 2011.

BRASIL. Lei nº 10.264, de 16 de julho de 2001. (Lei Agnelo-Piva). Acrescenta inciso e parágrafos ao art. 56 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 17 jul. 2001.

BRASIL. Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004. Institui a Bolsa-Atleta. *Diário Oficial de União*, Brasília, DF, 12 jul. 2004.

BRASIL. Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006. Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 29 dez. 2006.

BRASIL. Lei n. 11.438, de 29 de dezembro de 2006. Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 29 dez. 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111438.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111438.htm)>. Acesso em: 15 set. 2013.

- BRASIL. **Plano plurianual 2012-2015**: projeto de lei/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. Brasília, DF, 2011.
- BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Orçamento Federal. **Orçamento federal ao alcance de todos**: projeto de lei orçamentária anual - PLOA 2013. Brasília, 2012a.
- BRASIL. **Ata de homologação das propostas selecionadas para formalização de convênios encaminhados de acordo com a chamada pública nº 01/2012 da SNEAR**. Brasília, DF, 31 out. 2012b.
- BRASIL. **Bolsa Atleta**. 2012c. Disponível em: <<http://www2.esporte.gov.br/snear/bolsaAtleta/listaContemplados.jsp>>. Acesso em: 15 set. 2013.
- BRASIL. **Alto rendimento**. 2014. Disponível em: <<http://www.esporte.gov.br/index.php/institucional/alto-rendimento/chamada-publica>>. Acesso em: 8 fev. 2014.
- CENAMO, G. C. **História do Rugby**. 2010. 54f. (Monografia de Graduação)–Escola de Educação Física e Esporte, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.
- CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY. 2013. Disponível em: <<http://www.brasilrugby.com.br/>>. Acesso em: 15 set. 2013.
- COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL. **Demonstração da aplicação dos recursos Técnico/Financeiro 2011**. 09 jul. 2012. Disponível em: <<http://www.cob.org.br/uploads/midias/optimized/2012/07/09/2vLxByXpTdC9gRw4Zt199b672c.pdf>>. Acesso em: 30 ago. 2013.
- COMITÊ OLÍMPICO INTERNACIONAL. **Sports**. 2013. Disponível em: <<http://www.olympic.org/sports>>. Acesso em: 08 jan. 2013.
- CORRÊA, A. J. **Financiamento do esporte olímpico brasileiro: mapeamento inicial do programa “Bolsa-Atleta”**. 2013. 86f. Monografia (Graduação em Educação Física) – Departamento de Educação Física, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2013.
- CORRÊA, A. J. et al. Financiamento do esporte olímpico de verão brasileiro: mapeamento inicial do programa Bolsa-Atleta (2005-2011). **Pensar a Prática**, Goiânia, v. 17, p. 1-15, 2014.
- FELIZOLA, A. C. **Modalidades tentam se enquadrar no programa olímpico de 2020**. 2012. Disponível em: <[http://www.pe.superesportes.com.br/app/19,66/2012/02/15/noticia\\_maisesportes,28754/modalidades-tentam-se-enquadrar-no-programa-olimpico-de-2020.shtml](http://www.pe.superesportes.com.br/app/19,66/2012/02/15/noticia_maisesportes,28754/modalidades-tentam-se-enquadrar-no-programa-olimpico-de-2020.shtml)>. Acesso em: 12 dez. 2012.
- FIGUERÔA, K. M. et. al. Planejamento, ações e financiamento para o esporte em tempos de megaeventos. **Motrivivência**, Florianópolis, v. 26, p. 55-71, 2014.
- GRIX, J. The impact of UK sport policy on the governance of athletics. **International Journal of Sport Policy**, [S.l.], v. 1, no. 1, p. 31-49, 2009.
- GRIX, J.; CARMICHAEL, F. Why do governments invest in elite sport? A polemic. **International Journal of Sport Policy and Politics**, [S.l.], v. 4, no. 1, p. 73-90, 2012.
- HAVARIS, E. P.; DANYLCHUK, K.E. An assessment of sport Canada's sport funding and accountability framework, 1995–2004. **European Sport Management Quarterly**, Zernikeplein, v. 7, no. 1, p. 31-53, 2007.
- KASZMAR, I. K. **O Esporte como Indústria**. Rio de Janeiro: Ediouro, 2003.
- MARCHI JÚNIOR, W. **Sacando o voleibol**. São Paulo/Ijuí: Hucitec/ Unijuí, 2004.
- MARTINES, I. C. **As relações entre as organizações não governamentais e o Governo do Estado do Paraná no campo esportivo**. 2009. 212f. Dissertação (Mestrado em Educação Física)–Departamento de Educação Física, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2009.
- MEIRA, T. B. et. al. Análise da estrutura organizacional do esporte de rendimento no Brasil: um estudo preliminar. **Revista Brasileira de Educação Física e Esporte**, São Paulo, v. 26, n. 2, p. 251–262, 2012.
- MEZZADRI, F. M. et. al. Sport Policies in Brazil. **International Journal of Sport Policy and Politics**, [S.l.], p. 1-12, 2014.
- MORAES E SILVA, M. et al. A configuração do financiamento do governo brasileiro ao esporte de rendimento. IN: MEZZADRI, F. M.. (Org.). **Políticas públicas e esporte**. Várzea Paulista: Editora Fontoura, 2014. v. 1, p. 93-113.
- REZENDE, J. R. **Manual completo da lei de incentivo ao esporte**: como elaborar projetos e captar recursos através da Lei nº 11.438/06. São Paulo: Ed. All Print, 2012.
- STEWART, B. **Sport funding and finance**. Routledge: Elsevier, 2007.
- TUBINO, M. J. G. **O esporte no Brasil**. São Paulo: Ibrasa, 1996.

Recebido em 01/08/2014  
 Revisado em 22/11/2014  
 Aceito em 18/02/2015

**Endereço para correspondência:** Marcelo Moraes e Silva. Departamento de Educação Física da Universidade Federal do Paraná. CEP 80215-370. Rua Coração de Maria, 92 - Jardim Botânico Curitiba – Paraná. Email: marcelomoraes@ufpr.br.